

RELATÓRIO DE AUDITORIA

3.2.2/2015/AUDIN

Dirigente: Magnífico Reitor Mauro Augusto Burkert Del Pino

Unidades Auditadas: Pró-Reitoria Administrativa – PRA e Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento – PROPLAN.

Gestores: Antonio Carlos de Freitas Cleff e Luiz Osório Rocha dos Santos

Auditora: Renata Pereira Cardoso

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna da Universidade Federal de Pelotas, considerando as atribuições estabelecidas no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, e em atendimento à ação nº 03 – Gestão Financeira – 3.2 - Receitas Próprias, do Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2015, aprovado através do Ofício nº 2566/2015/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR, apresenta o Relatório de Auditoria Interna nº 3.2.2/2015/AUDIN – Versão Final.

A partir da Ordem de Serviço 01/2015, foram abertos os trabalhos da presente auditoria, que tiveram início no mês de março, em reunião da equipe da Audin responsável por esta ação com os responsáveis pelas áreas/setores auditados da Pró-Reitoria Administrativa – PRA e Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento – PROPLAN. A reunião teve por finalidade informar aos gestores os objetivos desta ação, bem como apresentar o projeto desta auditoria.

Os trabalhos foram realizados na Unidade de Auditoria Interna da UFPEL, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta aos exames.

2. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

2.1. Objetivo

- Verificar e avaliar os controles internos da UFPEL com relação à concessão onerosa de espaços físicos a terceiros;
- Verificar o cumprimento da legislação e das normas vigentes com relação à concessão onerosa de espaços físicos da UFPEL.

2.2. Escopo

A ação avaliou a regularidade de todos os espaços físicos da UFPEL cedidos/ocupados por terceiros.

2.3. Critérios

Os critérios para fundamentar as análises apresentadas neste trabalho foram, dentre outros, os preceitos constitucionais e os seguintes normativos:

- Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Lei Nº 9.636, de 15 e maio de 1998;
- Lei Nº 6.120, de 15 de outubro de 1974;
- Decreto Nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001;
- Decreto Nº 4.950, de 09 de Janeiro de 2004;
- Decreto Nº 7.423, de 31 de Dezembro de 2010;
- Acórdão 872/2011, Plenário, itens 9.1.1, 9.2.1, 9.2.4;

Também foram observados, os critérios da Legalidade, traduzido na observância de leis e regulamentos aplicáveis; da Legitimidade, sendo observada a adequação ao interesse público.

2.4. Metodologia

As principais técnicas de auditoria utilizadas foram:

- Análise Documental;
- Correlação das Informações recebidas dos setores envolvidos (PRA – Núcleo de Contratos e PROPLAN – Núcleo de Gestão de Espaços);
- Inspeção Física, realizada a partir de visita e fotografia dos espaços físicos cedidos a terceiros pela UFPEL; e
- Aplicação de listas de verificação

2.5. Das solicitações de informações referentes à Ação 3.2.2- Concessão de Espaço

Com o objetivo de iniciar os exames da presente auditoria, no dia 24 de março de 2015 foi encaminhada ao Núcleo de Gestão de Espaços (NGE) Solicitação de Auditoria S.A nº 03/2015, na qual foi solicitada relação que constasse o objeto, a forma (gratuita ou onerosa) e a situação (com contrato/sem contrato/em fase de regulamentação, etc.) de todos os espaços públicos da UFPEL, cedidos ou ocupados por terceiros.

Como resposta, o NGE encaminhou à AUDIN uma planilha contendo apenas o local, o endereço e a atividade desempenhada nos locais, informando ainda o que segue: “Informações sobre a forma de cessão dos espaços e a sua situação contratual não são de competência direta do Núcleo de Gestão de Espaços. Estas informações devem ser requisitadas ao Núcleo de Contratos da Pró-Reitoria Administrativa”.

Então foi solicitado ao Núcleo de Contratos da Pró-Reitoria Administrativa uma relação dos Contratos de concessão dos espaços públicos da UFPEL, na qual constasse o objeto do contrato, a vigência e a posição dos pagamentos (em dia/atrasado/etc.). Como resposta o setor informou, em 10/04/2015, que: “Os contratos 002/2013, 031/2011 e 011/2015 estão adimplentes.



O contrato 035/2013 falta quitar referência março de 2015, e 040/2013 esta inadimplente desde novembro/2014”. Em anexo também foram encaminhadas cópias dos seguintes contratos: 002/2013; 011/2015; 031/2011; 035/2013 e 040/2013.

Em 02/07/2015 a equipe da AUDIN visitou cada local informado pelo NGE, registrando com fotos a situação de cada espaço.

Considerando as divergências entre as informações recebidas e o que foi constatado por meio da inspeção da equipe da AUDIN, foi encaminhada S.A. 03.08/2015/AUDIN, ao NGE, solicitando posição atualizada com relação à situação dos espaços da UFPEL ocupados por terceiros, à existência de licitação em andamento, a pedido de reintegração de posse, a notificação para desocupação, etc.”. Em resposta, o setor enviou as informações que estão na evidência Quadro 1 – Cotejamento de Informações - coluna D.

Devido ao lapso temporal, decorrente da suspensão dos trabalhos desta Ação durante a greve dos Técnicos administrativos da UFPEL, em novembro foram encaminhadas novas Solicitações de Auditoria ao NGE e à PRA, solicitando esclarecimentos, conforme descrito na coluna F. As respostas dos setores estão dispostas nas colunas G e H da evidência Quadro 1 – Cotejamento de Informações.

4. RESULTADOS DOS EXAMES

3.1 Constatações a partir da análise das informações recebidas da Coordenação de Material e Patrimônio – CMP - (Núcleo de Contratos) e do Núcleo de Gestão de Espaços (NGE) da UFPEL, bem como, da visita da equipe técnica da AUDIN aos espaços físicos concedidos.

3.1.1 Constatação 01 – Utilização de espaços físicos da UFPEL por terceiros, sem a observância da legislação pertinente.

3.1.2 Causa/Consequência –

Fragilidades nos controles internos da UFPEL no que se refere à definição dos processos e da responsabilidade dos setores/áreas pela gestão da ocupação dos espaços físicos, tendo como principal consequência a concessão gratuita de espaços a terceiros para a exploração de empreendimento com fins lucrativos, caso em que a concessão deverá ser sempre onerosa e, havendo condições de competitividade, precedida de licitação.

3.1.3 Critério –

- Lei Nº 9.636, de 15 de maio de 1998;
- Decreto Nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001;
- Atribuições dos setores/áreas.

3.1.4 Evidências –

Cotejamento de informações – Quadro 1;

Falta de definição objetiva da responsabilidade pela gestão dos espaços - NGE e PRA – Quadro 2.

Quadro 1 - Cotejamento de informações

	A	B	C	D	E	F	G	H
	Local	Atividade	Análise do Contrato pela AUDIN	Informação 30/07/2014 – NGE	Visita ao local – AUDIN (foto)	Questões encaminhadas pela AUDIN à CMP e ao NGP	Resposta à S.A nº 03.09/AUDIN/2015 da CMP em 12/11/2015	Resposta à S.A nº 04.09/AUDIN/2015 do NGE em 16/11/2015
1.	Centro de Pesquisa em Saúde Amilcar Gigante	Hemodiálise	Contrato Nº 02/2013 – Fora de Vigência	Contrato Vigente.	Em Atividade	Informação, a partir da cópia dos contratos encaminhada pelo Núcleo de Contratos à Audin, de que o contrato está fora de vigência X informação do Núcleo de Gestão de Espaços de que o contrato está vigente. Qual a situação atual?	O contrato encerrou no dia 30/06/2015 e a Empresa continua utilizando o espaço. Não há informações na Coordenação de Material e Patrimônio (CMP) sobre as providências que estejam sendo adotadas para regularizar a situação.	Contrato vigente. Verificar com o Gabinete se alguma medida será adotada.
2.	Biblioteca do Campus – Anglo	Cópias e Impressões	Sem Contrato	Contrato vencido. Realizada licitação sem vencedor e aguarda lançamento de novo processo licitatório.	Em Atividade	Desde quando o contrato está vencido? Qual a previsão para novo processo?	A CMP não possui informações sobre a situação das atividades de cópia e impressões em área da Biblioteca do Campus Porto	Licitação publicada. Deve ser solicitada através da PRA, saída da empresa Boff & Kothe, vencedora da concorrência 06/2010, que ainda permanece no local.
3.	Edifício Delfim Mendes Silveira - Anglo	Cafeteria	Sem Contrato	Sem Contrato. Realizada, no mês de julho, licitação para cessão de espaço, que aguarda tramitações na PRA.	Em Atividade	Em que fase se encontra?	Concorrência nº 03/2014 em andamento. Fase de análise da documentação de habilitação das empresas.	Licitação aberta, aguardando resultado e contrato.
4.	Edifício Delfim Mendes Silveira - Anglo	Autoatendimento Bancário Banco do Brasil	Contrato Nº 40/2013	Contrato Vigente.	Em Atividade	OK	OK	OK

5.	Edifício Delfim Mendes Silveira - Anglo	Autoatendimento Bancário Banco Santander	Sem Contrato	Contrato com a Fundação Simon Bolivar.	Em Atividade	Por que o contrato não está com a UFPEL?	A CMP não possui informações sobre o contrato firmado com a Fundação Simon Bolivar	Contrato vencido junto a Fundação Simon Bolivar. Necessita acionar a Fundação para pedir a retirada do equipamento.
6.	Escola Superior de Educação Física	Cantina	Sem Contrato	Contrato Vencido. Aguardando sanções administrativas na PRA e realização de avaliação do local para novo processo licitatório.	Em Atividade	Em que fase se encontra?	Firmado Acordo de Parcelamento de Dívida com a Empresa sob o nº 01/2015 no dia 08/10/2015 no valor de R\$ 9.763,66 (nove mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos) divididos em 22 (vinte e duas) parcelas.	Contrato vencido. Aguardando sanções administrativas e nova avaliação de valor locatício
7.	Faculdade de Agronomia	Cópias e Impressões	Sem Contrato	Espaço desocupado	Espaço desocupado	OK	OK	OK
8.	Faculdade de Agronomia	Cantina	Sem Contrato	Sem contrato. Ocupante foi notificado para sair do local.	Em Atividade	Em que fase se encontra?	A CMP não possui informações sobre a cantina da Faculdade de Agronomia	Foi solicitada desocupação até o dia 10 de julho de 2015, a qual não foi atendida. Deve ser aberto processo de reintegração de posse.
9.	Faculdade de Direito	Cantina	Contrato Nº 31/2011 – Contrato fora de vigência	Contrato Vigente.	Em Atividade	Informação, a partir da cópia dos contratos encaminhada pelo Núcleo de Contratos à Audin, de que o contrato está fora de vigência X informação do Núcleo de Gestão de Espaços de que o contrato está vigente. Qual a situação atual?	O contrato está vigente e o 4º termo aditivo foi assinado no dia 18/08/2015 prorrogando a vigência contratual por mais 12 meses	Quanto à cantina da Faculdade de Direito, entendemos que o contrato ainda está no seu prazo de possível renovação. Se a renovação foi ou não realizada é necessário verificar com o núcleo de contratos.
10.	Faculdade de Direito	Cópias e Impressões	Sem Contrato	Realizada licitação no mês de Julho para cessão de espaço.	Em Atividade	OK	OK	OK
11.	Faculdade de Medicina	Cantina	Sem Contrato	Contrato Vencido. Na PRA para sanções	Em Atividade	Em que fase se encontra? E a licitação?	Processo encontra-se na COPF para avaliação do valor locatício, visando instruir novo processo	Contrato vencido. Aguardando sanções administrativas e nova avaliação do valor locatício.

				administrativas.			licitatório.	
12.	Faculdade de Medicina	Cópias e Impressões	Sem Contrato	Espaço desocupado	Não está em Atividade	OK	OK	OK
13.	Faculdade de Odontologia	Cantina	Contrato nº 028/2013 –	Contrato vigente	Em Atividade	OK	OK	OK
14.	Prédio 78 – Centro de Vivência	Agência Bancária Banco Santander	Sem Contrato	Contrato vencido	Em Atividade	Desde quando? Em que fase se encontra? E a licitação?	O contrato venceu em 13/06/2010. As chaves foram entregues ao NGE em 06/18/2014. Não há novas informações sobre o assunto na CMP.	Contrato vencido. Aguardando sanções administrativas e nova avaliação do valor locatício.
15.	Prédio 78 – Centro de Vivência	Agência Bancária Banco do Brasil	Sem Contrato	Contrato vencido. Já foi encaminhado pelo Banco do Brasil nova proposta para cessão.	Em Atividade	Desde quando? Em que fase se encontra? E a licitação?	O contrato venceu em 27/10/2011 e a CMP não possui informações sobre o planejamento e novas licitações.	Contrato vencido. Aguardando parecer jurídico da dispensa de licitação
16.	Prédio 78 – Centro de Vivência	Cópias e Impressões	Contrato Nº 11/2015	Contrato vigente.	Em Atividade	OK	OK	OK
17.	Antiga Laneira Brasileira AS	Invasão por posseiros	Sem Contrato	Existe processo interno, que está em tramitação.	Não foi possível entrar no local.	Processo para que? Em que fase se encontra?	Não tramita na CMP nenhum processo relacionado ao caso em questão.	Não temos informações a acrescentar pois o assunto não está sendo tratado pelo NGE.
18.	Terreno para futura instalação do Condomínio Estudantil	Invasão por posseiros	Sem Contrato	Existe processo interno, que está em tramitação.	Animais no terreno.	Processo para que? Em que fase se encontra?	Não tramita na CMP nenhum processo relacionado ao caso em questão.	Não temos informações a acrescentar pois o assunto não está sendo tratado pelo NGE.
19.	Antigo Inservíveis	Invasão por posseiros	Sem Contrato	-	Falta de numeração nos prédios.	Em que fase se encontra?	Não tramita na CMP nenhum processo relacionado ao caso em questão.	Não temos informações a acrescentar pois o assunto não está sendo tratado pelo NGE.

Quadro 2 – Falta de definição objetiva da responsabilidade pela gestão dos espaços

Atribuições	
NGE	PRA
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Realizar e atualizar o inventário de espaços da UFPEL; ✓ Gerenciar a ocupação dos espaços, primando pelo seu uso racional e eficiente, coletando e calculando indicadores de eficiência do uso e de qualidade dos mesmos; ✓ Avaliar, sistematicamente, as necessidades atuais e futuras de novos espaços, bem como a adequação dos espaços às necessidades dos usuários, com base em avaliações pós-ocupação; ✓ Fornecer subsídios para apoiar a construção, aquisição, locação e reforma de novos espaços, com a incorporação do conceito de eficiência do uso e dos requisitos dos usuários. ✓ Realizar e atualizar o inventário de espaços da UFPEL; ✓ Gerenciar a ocupação dos espaços, primando pelo seu uso racional e eficiente, coletando e calculando indicadores de eficiência do uso e de qualidade dos mesmos; ✓ Avaliar, sistematicamente, as necessidades atuais e futuras de novos espaços, bem como a adequação dos espaços às necessidades dos usuários, com base em avaliações pós-ocupação; ✓ Fornecer subsídios para apoiar a construção, aquisição, locação e reforma de novos espaços, com a incorporação do conceito de eficiência do uso e dos requisitos dos usuários. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Coordenar e executar as aquisições de bens e serviços por licitações, os pagamentos a fornecedores, os serviços financeiros, contábeis e patrimoniais, a programação de aquisição, recebimento, conferência, guarda, conservação, movimentação e controle dos materiais necessários ao funcionamento dos serviços institucionais, a celebração de contratos e a alienação dos bens considerados inservíveis.

Fonte: (<http://wp.ufpel.edu.br/proplan/nge/>), (<http://wp.ufpel.edu.br/prapra/>).

3.2 Recomendações

Recomendação 01 – Recomendamos que a gestão da UFPEL defina os setores/áreas responsáveis pela gestão da concessão onerosa de seus espaços físicos e faça o mapeamento dos processos a serem seguidos nas diversas fases que envolvem essa gestão, de forma a aprimorar seus controles internos.

Recomendação 02 – Recomendamos que a gestão da UFPEL adote medidas tempestivas para a desocupação dos espaços físicos ocupados por terceiros de forma irregular (sem contrato, com contrato fora de vigência, invadidos por posseiros, etc).

Recomendação 03 – Recomendamos que a gestão da UFPEL somente conceda espaço físico para o desempenho de atividades de fins lucrativos por terceiros de forma onerosa, precedido de licitação, quando for o caso, observando os princípios da legalidade, da eficiência, da eficácia, da economicidade e do interesse público.

3.3.1 Manifestação do Gestor PROPLAN –

Manifestação do gestor através do Memorando nº 087/2015-PROPLAN:



“Em resposta ao memorando nº 17/2015 – AUDIN que encaminha o Relatório de Auditoria nº 3.2/15/AUDIN- Versão Preliminar, informo que entendo pertinentes e acolho as recomendações identificadas no item 3.2 do referido relatório”

3.3.2 Manifestação do Gestor PRA –

Manifestação do gestor através do Memorando nº 11/2016-PRA:

“Em atenção ao memorando nº 16/2015 – AUDIN, referente a RA nº 3.2/2015 – Versão Preliminar, motivados pela pertinência informamos que acolhemos as recomendações identificadas no item 3.2 do relatório”

3.4. Análise da Auditoria Interna –

A partir da manifestação dos gestores mantemos as recomendações emitidas, as quais serão monitoradas através de Plano de Providências.

4. CONCLUSÃO

A presente auditoria avaliou os controles internos da UFPEL e verificou o cumprimento da legislação e dos normativos vigentes com relação à concessão onerosa de seus espaços físicos a terceiros.

No decorrer dos trabalhos foram constatadas algumas falhas nos controles dos setores auditados referentes à definição de competências e responsabilidades pela gestão dos espaços físicos ocupados por terceiros na Universidade. Também foram constatadas algumas irregularidades, como a utilização de espaços físicos da UFPEL por terceiros sem a observância da legislação pertinente.

A partir das recomendações emitidas no presente relatório, espera-se que os controles internos da UFPEL sejam aprimorados, com a definição dos responsáveis pela gestão da concessão onerosa dos espaços físicos e do mapeamento dos processos dos setores, com vistas a regularizar as situações encontradas, prevenir novas falhas e contribuir para a diminuição de eventuais riscos que possam impedir ou dificultar o alcance de seus objetivos institucionais.

Considerando os trabalhos desenvolvidos desde a etapa de planejamento até a fase de elaboração do relatório, pode-se concluir que os objetivos delineados para a auditoria foram alcançados.

Por fim, destaca-se que o presente relatório não possui o intuito de esgotar as possibilidades de inconsistências que possam existir, mas sim de subsidiar as decisões administrativas a fim de fortalecer os controles internos, racionalizar os riscos institucionais e assessorar a gestão da UFPEL.

Pelotas, 19 de Fevereiro de 2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Renata Pereira Cardoso
Auditora
Unidade de Auditoria Interna - UFPel

De acordo,

Carlos Arthur Saldanha Dias
Auditor
Chefe da Unidade de Auditoria Interna - UFPel